

10 – QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

que solicitado. Leia-se: Com NE de 4,5 m e ND de 35,20 m. Bacia Hidrográfica: Afluente do Rio Grande. Vazão Autorizada (m³/h): 33,29. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 17:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 2. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 3. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Município: Clara-ral - MG.

Retifica-se a portaria nº 00130 publicada dia 11/02/2015. Outorgado: Donizete de Matos. CPF: 671.017.206-68. Onde se lê: Com NE de 3,7 m e ND de 8.3 m. Vazão Autorizada (m³/h): 4,43. Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 02:00 horas/dia e 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Instalar horímetro no poço. E comprovar a instalação dos equipamentos através de relatório técnico-fotográfico, no prazo máximo de 90 dias a contar da data de publicação da Portaria do IGAM; 2. Realizar leituras mensais dos equipamentos instalados (horímetro e hidrômetro), armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser mantidas no empreendimento para fins de fiscalização ou apresentá-las sempre que solicitado. 3. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água, se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. Leia-se: Com NE de 3,95 m e ND de 11,33 m. Vazão Autorizada (m³/h): 5,37. Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 08:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 6. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Município: Jacu-ú - MG.

Retifica-se a portaria nº 00804 publicada dia 15/04/2016. Outorgado: Leopoldo Antônio Pereira. CPF: 396.225.686-53. Onde se lê: Ponto captação: Lat. 28°58'25" S e Long. 46°13'35" W Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 06:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de sistema de medição de vazão e horímetro (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Município: Jacu-ú - MG.

Retifica-se a portaria nº 00804 publicada dia 15/04/2016. Outorgado: Leopoldo Antônio Pereira. CPF: 396.225.686-53. Onde se lê: Ponto captação: Lat. 28°58'25" S e Long. 46°13'35" W Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 06:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de sistema de medição de vazão e horímetro (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Ponto captação: Lat. 21°00'20" S e Long. 46°04'35" W. Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 2. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 3. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Município: Carmo do Rio Claro - MG.

Retifica-se a portaria nº 01236 publicada dia 18/04/2017. Onde se lê: Outorgada: Lafarge Brasil S.A. CNPJ: 10.917.819/0067-06. Art. 7º- 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico a instalação de horímetro (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. Leia-se: Outorgada: LafargeHolcim (Brasil) S.A. CNPJ: 80.689.336/0258-88. Art. 7º-1. Realizar medições semanais da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo

disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 2. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizando nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. Município: Alfenas - MG.

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº 01304 publicada dia 25/04/2017, que indeferiu o processo nº 05410 de 03/03/2016. Requerente: Raimundo Malta Mariano – CPF: 167.412.346-91. Município: Barbacena – MG.

Cancela-se a portaria nº 00065 publicada dia 05/01/2017, que indeferiu o processo nº 00338 de 07/01/2016. Requerente: Santos & Dias Transportes e Carvoejamento Ltda - CNPJ: 66.287.558/0001-08. Município: João Pinheiro – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM'S, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA, ZONA DA MATA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br .

Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2018.

28 1066295 - 1

ARQUIVAMENTO

Notifica os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Luiz Antônio de Melo	Sem numero	041930/2007
Orlando Marques Bueno ME	sem número	054538/2007
Jeferson Rodrigues	Sem numero	054898/2007
Marcos José de Oliveira	Sem número	042707/2007
José Roberto de Melo	Sem número	042767/2007

ARQUIVAMENTO

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Sidney Netto Paretoni	053.07.08	061267/2007
Maria Cristina Boner Léo	0383.08.0021	391/2008
Condominio Estância Serrana	0646.09.0000	1111/2009
Farid Ribeiro da Silva	14.09.10	682/2010
Farid Ribeiro da Silva	010.11.2008	047436/2007

28 1066281 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO DA POLÍTICA DE CARREIRAS
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea <i>z</i> ₄ , do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I, artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS;
JOSE EDUARDO ZAIA -Masp 1398422-4, PES/PROFESSOR(ESTADO DE SÃO PAULO);
-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS;
ALYSSON LUZ FREITAS DE JESUS -Masp 1110992-3, PES/ PES; VIVIANNE MARGARETH CHAVES PEREIRA REIS -Masp 0862930-5, PES/PROFESSOR(MONTES CLAROS).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;
-SRE DE CAMPO BELO;
ANDERSON RODRIGO CARDOSO -Masp 1364187-3, PEB/ESPECIALISTA (AGUANIL); WAGNER DE MIRANDA BOLCATO -Masp 0985331-8, PEB/PGB; LILIA FLORIPES DE SA FREIRE -Masp 1394116-6, PEB/PROFESSOR(PERDOÉS).
-SRE DE CARATINGA;
NINAANGELICA GOMES PORTUGAL-Masp 1329436-8, PEB/PGB; VALERIA DE OLIVEIRA SOARES -Masp 0320831-1, PEB/PGB; LISIA GOMES OLIVEIRA LACERDA PENNA -Masp 1449243-3, PEB/ENFERMEIRO PSF (IPANEMA); CAROLINA COURA E SILVA -Masp 1420993-6, PEB/ENFERMEIRA (IPANEMA).
-SRE DE DIAMANTINA;
FLOR DE MAIO AGUIAR SANTOS -Masp 0834420-2, PEB/PGB.
-SRE DE JANAUBA;
ROSIMERE SOUZA CANTUARIA -Masp 1222144-6, PEB/PROFESSOR(JANAUBA).
-SRE DE JUIZ DE FORA;
MARIA ELIZABETH BOTEZINE VIANELO -Masp 0525697-9, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA - APOSENTADO RPPS).
-SRE DE MONTES CLAROS;
MARILIA MAIA RODRIGUES -Masp 0890948-3, ATB/PROFESSOR(PATIS).
-SRE DE NOVA ERA;
EDNEIA APARECIDA DE ARAUJO -Masp 1425325-6, EEB/PROFESSOR(ITABIRA); GEANE GUIMARAES DIAS -Masp 0351564-0, PEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE); MARTA MARTINS DOS SANTOS -Masp 1232146-9, PEB/PROFESSOR(ITABIRA); CINTIA LUCIANE ZEFERINO -Masp 0949283-6, PEB/PROFESSOR(ITABIRA).
-SRE DE OURO PRETO;
ELIANE FERREIRA CARNEIRO DE OLIVEIRA -Masp 0805693-9, PEB/PGB; JEORDANIA DOS SANTOS MARTINS -Masp 1261655-3, PEB/PROFESSOR(MARIANA).
-SRE DE SAO JOAO DEL REI;
KENIA CRISTINA PIRES CARVALHO -Masp 1358227-5, PEB/PGB; WALQUIRIA MARIA BELCHIOR -Masp 1369139-9, PEB/PROFESSOR (IDORES DE CAMPOS).
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO;
REJANE MAGALHAES ELIAS -Masp 1010908-0, PEB/PGB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); DENISE APARECIDA CINTRA BOARETTO PAPETTI -Masp 0933078-8, PEB/PROFESSOR(IBIRACÁ); VALERIA VENTORIN FERREIRA -Masp 1443302-3, PEB/PGB; HELOISA PIMENTA ALEXANDRE -Masp 1443947-5, PEB/PGB.
-SRE DE SETE LAGOAS;
SIMONE LUCIANA XAVIER -Masp 1167398-5, PEB/PGB.
-SRE DE TEOFILO OTONI;
SIMONE PEREIRA GOMES -Masp 0806522-9, PEB/PGB; NADIA ESTEVES DOS SANTOS -Masp 0869349-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(TEOFILO OTONI); MARIA DELZA PEREIRA DE SOUZA -Masp 0940841-0, PEB/ATB; ROSALINA TORRES AMARAL -Masp 0849237-3, PEB/PGB; RITA LOPES DA SILVA ABRANTES -Masp 0255754-4, PEB(APOSENTADO)/PEB; SHIRLEY CRISTINA SILVA OLIVEIRA -Masp 0445694-3, PEB/PROFESSOR(PAVÃO); ANDRE FAGUNDES DE SILVA -Masp 1126213-6, ATB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(BERTÓPOLIS); SUZANA MARIA DIAS DE SOUZA SANTOS -Masp 1350701-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(ITAMBACURI); GESSICA DA SILVA CRUZ -Masp 1326047-6, PEB/PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BASICA(ITAMBACURI); CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES -Masp 1443317-1, PEB/ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO(ITAMBACURI); SIRLENE TERRA ORNELLES RIBEIRO -Masp 0633709-1, PEB/PGB; ADRIANO SOUZA

SANTOS -Masp 1175175-7, PEB/PGB; MARCELO PEREIRA SILVA -Masp 1241201-1, PEB/PROFESSOR(PONTO DOS VOLANTES); ROSIMAR JANUARIO -Masp 0878810-1, PEB/EEB; ROSANE GOMES RODRIGUES -Masp 0849501-2, PEB/PGB; TEREZINHA DE LOURDES DE ALMEIDA -Masp 1220049-9, PEB/PGB; MAGELA APARECIDA CATARINA -Masp 1014015-0, PEB/PROFESSOR (SETUBINHA); GIRLENE INACIO PEREIRA SANTOS -Masp 1096955-8, PEB/PROFESSOR (BERTÓPOLIS); LIDIANE GONCALVES DOS SANTOS -Masp 1143305-9, PEB/ATB; ADELVONE PEREIRA DOS SANTOS -Masp 0962909-8, PEB/PGB; LUZINETE CRUZ NASCIMENTO -Masp 0806447-9, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; DEUSDETE FRANCISCO ALVES -Masp 0862504-8, PEB/PGB; JACIRA OLIVEIRA ANDRADE -Masp 1126805-9, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(PADRE PARAÍSO); AURINDA MENDES MOREIRA -Masp 0637965-5, PEB/PGB; ALINE PAULA SILVA -Masp 1334445-2, PEB/PGB. -SRE DE UBA:

VINICYUS GREGORIO DE SOUZA -Masp 1169436-1, PEB/PGB; CAROLINA COUTINHO MARINI -Masp 1109088-3, PEB/PROFESSOR(RIO POMBA); MARIO SERGIO ALVES DA CUNHA -Masp 1398136-0, ANE(ADMINISTRADOR)/PEB; JUNIOR CEZAR ANTUNES MILLANI -Masp 1283679-7, DAI-7/PEB; LUCIMAR BENEDITO -Masp 1431060-1, PEB/PROFESSOR (IMERCÉS); RAIANA PIRES PEIXOTO -Masp 1343101-0, PEB/PGB; KIBELLY PEREIRA BETTIO -Masp 1331319-2, PEB/PROFESSOR(UBÁ).

-SRE DE UBERABA:

LEONICE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -Masp 0269560-9, PEB(APOSENTADO)/ANE(INSPETOR ESCOLAR); ADRIANA APARECIDA DA SILVA TINTIM -Masp 1410298-2, PEB/EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(UBERABA); ADMA PUGLIA FERNANDES -Masp 0389608-1, PEB/PGB, exercendo por ombos DIRETOR I: GISELE ABADIA TERRA -Masp 1347551-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(UBERABA); FERNANDA REIS RODRIGUES -Masp 1309533-6, PEB/PGB. -SRE DE UBERLÂNDIA: LORENA BARROS DE FREITAS -Masp 1300922-0, PEB/PROFESSOR II(UBERLÂNDIA); JOANA APARECIDA BATISTA DA SILVA ALVIM -Masp 1160521-9, PEB/PGB. -SRE DE UNAI:

ADELIA PEREIRA DA SILVA -Masp 1191608-7, PEB/ATB; DENILVA PINHEIRO DIAS -Masp 1442491-5, PEB/PROFESSOR(RIACHINHO); GERCILENE PEREIRA DOS REIS -Masp 1413208-8, PEB/PGB. -SRE DE VARGINHA:

DULCINEIA PEREIRA DE PAULA -Masp 0875368-3, PEB/PGB; JEAN CARLOS DA SILVA ABREU -Masp 1232240-0, PEB/PGB; MARIA HELENA GOMES FROGERI -Masp 1408841-3, PEB/PROFESSOR(CAMPOS GERAIS); VALDIRENE SALES BARBOSA -Masp 1147080-4, PEB/PGB; ALESSANDRA APARECIDA MAXIMO DA SILVA -Masp 0602718-9, PEB/PROFESSOR(LAVRAS); RITA DE CASSIA DA SILVA MACEDO -Masp 0953103-9, PEB/PROFESSOR(CARVALHÓPOLIS); ILDANI MARIA ALBERNAZ DE SIQUEIRA -Masp 0318749-9, PEB(APOSENTADO)/PEB; SUELBIA CUNHA SILVEIRA DE LARA -Masp 0389428-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(BOA ESPERANÇA); ALICE CAROLINA RODRIGUES ALVES BASTOS -Masp 1204881-5, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); MARCIA ELIZA GUILHERME -Masp 1225719-2, PEB/PROFESSOR(GUAPE); LUCIENE CASSIA MESSIAS RIBEIRO -Masp 0974520-9, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(BOA ESPERANÇA); MARILENE RAGI RIBEIRO -Masp 0944451-4, PEB/PROFESSOR(NEPOMUCENO); ROSILENE APARECIDA SPURI SILVESTRINI -Masp 1225963-6, PEB/PROFESSOR(NEPOMUCENO); REILZE INES BRANDAO BARBOSA -Masp 1306308-6, PEB/PROFESSOR(NEPOMUCENO); ANDREA DA SILVA BARBOSA -Masp 1118390-2, PEB/PGB; CRISTIANO MOREIRA DA SILVA -Masp 1153862-6, PEB/PGB; ANA LUIZA CHAGAS MENDONCA -Masp 0733259-6, PEB(EM AFAST. PREL.)/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea *z*₄, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;

-SRE DE CAMPO BELO;

RosaDIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE CAXAMBU;
-FABIOLA CONDE CASSIANO -Masp 1405820-0, EEB/PGB. -Outros: POR NÃO HAVER O INTERVALO MÍNIMO DE 15 MINUTOS EXIGIDO ENTRE UMA JORNADA DE TRABALHO E OUTRA.; NILSA BRAGA DE ANDRADE -Masp 0830856-1, PEB/PROFESSOR(CARVALHOS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES;

ILZA AMARAL -Masp 0965335-3, PEB/PGB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO.

-SRE DE JANAUBA;

NAYARA BARBOSA ALMEIDA -Masp 1263559-5, PEB/PGB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº011 DE 29 FEVEREIRO DE 2012 E O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841, DE 26 DE DEZEMBRO DE2011.

-SRE DE TEOFILO OTONI;

NADYA KELLY MENDES SANDER -Masp 1244991-4, PEB/PGB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO(S).

-SRE DE UBA;

WESLEY JOSE COCATI -Masp 1167494-2, PEB/PGB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 11 E ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841/2011.

-SRE DE UNAI;

ERIZAM APARECIDA DE OLIVEIRA -Masp 0699104-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS.

28 1066387 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora : Roseli da Costa Oliveira

COMUNICAÇÃO : 4450/2017

REGIONAL : Muriae

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 05249974
Luciene Faria Baptista – ANE – 1 - Carangola - 5 - 15/02/2018 A 19/02/2018 - 158.I, 06167845 Hiran Nahum Marques – PEB – 1 - Faria Lemos - 2 - 15/02/2018 A 16/02/2018 - 158.I, 09754664 Maria do Carmo Resende Guarini Rocha – PEB – 1 - Espera Feliza - 5 - 19/02/2018 A 23/02/2018 - 158.I, 10516490 Marcello Rezende Pettersen – PEB – 1 - Faria Lemos - 15 - 17/02/2018 A 03/03/2018 - 158.I, 10589307 Roberta Pereira de Assis Finotti – TDE – 1 - Carangola - 5 - 05/02/2018 A 09/02/2018 - 158.I, 10928380 Suzana Amorim Castro – PEB – 2 - Carangola - 5 - 19/02/2018 A 23/02/2018 - 158.I, 13290079 Eduardo Oliveira Vancini – PEB – 3 - Carangola - 5 - 20/02/2018 A 23/02/2018 - 158.I

24º SRE - Muriae, 03914009 Claudia de Almeida Celestino Celles Pedrosa – PEB – 1 - Muriae - 2 - 22/02/2018 A 23/02/2018 - 158.I, 08604001 Gisele Ferreira Leal - PEB – 1 - Eugenopolis - 5 - 19/02/2018 A 23/02/2018 - 158.I, 09824871 Maria Aparecida Silva Raimundo Pinto – PEB – 1 - Palma - 3 - 21/02/2018 A 23/02/2018

MINAS GERAIS - CADERNO 1

- 158.I, 09824871 Maria Aparecida Silva Raimundo Pinto – PEB – 3 - Palma - 3 - 21/02/2018 A 23/02/2018 - 158.I, 12305074 Laylla Minarini Silva Alonso – EEB – 3 - Laranjal - 3 - 21/02/2018 A 23/02/2018 - 158.I, 13223557 Orylane de Souza Diogo – ATB – 2 - Eugenopolis - 1 - 02/02/2018 A 02/02/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 05475991
Neuza Maria Albina da Silva – ASB – 1 - Fervedouro - 1 - 16/02/2018 A 16/02/2018 - , 06167845 Hiran Nahum Marques – PEB – 3 - Carangola - 2 - 15/02/2018 A 16/02/2018 - , 08388498 Silvia Gaviole Milagres Giarola – PEB – 2 - Carangola - 5